



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 453

No dia 3 de março de 2022, pelas 14h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Tendo em consideração a situação epidemiológica a nível nacional, a sessão foi realizada com recurso a sistema de videoconferência. -----

Esteve presente na sessão, na sede do Conselho:

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:-----

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto;-----

Prof.^a Doutora Maria João Estorninho;-----

Prof. Doutor Rui Duarte Moraes;-----

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques;-----

Prof.^a Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga;-----

Dr. Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira

Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha;-----

Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia;-----

Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves;-----

Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa;-----

Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto.-----

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----

*

Aberta a sessão, e antes de dar início à apreciação dos pontos em Tabela, foram abordados os seguintes assuntos:-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

I. Assunto: Entrega do 2.º relatório do Grupo de Trabalho para a Justiça Administrativa e Fiscal.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento que já foi concluído o 2.º relatório do Grupo de Trabalho para a Justiça Administrativa e Fiscal (cf. documento anexo) -----

*

II. Assunto: Nomeação da Senhora Juíza Conselheira Ana Paula Lobo como Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça. Cessação de funções como inspetora.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Conselho que a Senhora Juíza Conselheira Ana Paula Lobo vai ser nomeada Juíza Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça e que tomará posse no final do corrente mês, com o que cessará funções como inspetora do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:-----

*

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 452 da sessão ordinária de 14 de fevereiro de 2022.-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 14 de fevereiro de 2022 (ata n.º 452), a qual será oportunamente assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje participam através de videoconferência.-----

*

A Senhora Presidente e a Senhora Juíza Desembargadora Fernanda Esteves ausentaram-se da sessão, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela, tendo o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.-----

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 002/2022/CSTAF, de 25 de fevereiro de 2022, relativo à substituição de membro do júri para o concurso curricular aberto para o provimento das vagas de Juiz Conselheiro da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 002/2022/CSTAF (cf. documento anexo).-----

*

A Senhora Presidente regressou à sessão, assumido a presidência da mesma, assim como a Senhora Juíza Desembargadora Fernanda Esteves.-----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Pedido de permuta formulado pelas Senhoras Juízas de direito Ana Rita Reis da Silva Ribeiro (colocada como auxiliar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, juízo tributário comum) e Helena Filipa Escairo Brandão Linhares (colocada como auxiliar no Tribunal Tributário de Lisboa, vaga mista).-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar a permuta formulada pelas Senhoras Juízas de Direito Ana Rita Reis da Silva Ribeiro e Raquel Firmino Leal, com efeitos ao 1.º dia útil subsequente ao *terminus* das férias judiciais da Páscoa (cf. documento anexo).-----

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Atribuição de remuneração à Senhora Juíza Desembargadora Ana Celeste Catarrilhas da Silva Evans de Carvalho pelo exercício de funções, em regime de substituição legal, de harmonia com o disposto no artigo 29.º do EMJ.-----

Deliberado, por unanimidade, (cf. documento anexo):-----

a) no que diz respeito a uma eventual remuneração pelo serviço prestado pela Senhora Juíza Desembargadora Ana Celeste Catarrilhas da Silva Evans de Carvalho, em regime de substituição legal do Senhor Juiz Desembargador Paulo Heliodoro Pereira Gouveia, no período compreendido entre 3 de outubro de 2019 e 5 de novembro de 2019, aguardar o desfecho da ação judicial pendente no TCA Sul, cujo entendimento é aplicável analogicamente aos casos de substituição ocorridos ao abrigo da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto;-----

b) fixar uma remuneração equivalente a 1/5 (um quinto) do respetivo vencimento, a atribuir à Senhora Juíza Desembargadora Ana Celeste Catarrilhas da



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Silva Evans de Carvalho, pelo serviço prestado, em regime de substituição legal do Senhor Juiz Desembargador Paulo Heliodoro Pereira Gouveia, nos períodos compreendidos entre 25 de setembro de 2020 e 13 de novembro 2020 e 8 de fevereiro de 2021 e 30 de maio de 2021.-----

*

Neste momento, os Senhores Vogais Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa e a Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto ausentaram-se da sessão, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.-----

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Escolha, por votação secreta, de um professor universitário de Direito, com categoria não inferior à de professor associado (cfr. artigo 69.º, n.º 3, alínea b), subalínea iii), e n.º 5, do ETAF), para integrar o júri do concurso para o preenchimento de vagas de Juiz Desembargador da Secção de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos, Norte e Sul.-----

Em face da indisponibilidade manifestada pelo Senhor Prof. Doutor João Sérgio Feio Antunes Ribeiro para integrar o júri do concurso para o preenchimento de vagas de Juiz Desembargador da Secção de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos, Norte e Sul, para o qual tinha sido eleito, por votação secreta, na passada sessão de 14 de fevereiro, foi deliberado, por unanimidade, proceder-se a nova votação, por voto secreto, através da plataforma digital “SLIDO”, dos nomes de professores de Direito, com a categoria não inferior à de professor associado, indicados por cada uma das Universidades, institutos universitários e outras escolas universitárias, públicas e privadas, tendo-se obtido os seguintes resultados:-----

- a) Prof. Doutor Carlos Lobo: 1 voto;-----
- b) Prof. Doutor Domingos Pereira de Sousa: 6 votos;-----
- c) Voto branco: 2 votos.-----

pelo que foi escolhido o Exmo. Senhor Professor Doutor Domingos Pereira de Sousa para integrar o júri do referido concurso (cf. documento anexo).-----

*

Os Senhores Vogais Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa e a Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto regressaram à sessão.-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

6 – Ponto 6 da Tabela – Aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e o Instituto de Gestão e Administração Pública (IGAP) para designação pelo Conselho de um Juiz Conselheiro para integrar a composição do Conselho de Curadores do Centro de Arbitragem e Mediação do IGAP (CAMIGAP).-----

Deliberado, com nove votos a favor e duas abstenções (da Senhora Professora Doutora Maria João Estorninho e do Senhor Professor Doutor Joaquim Freitas da Rocha), aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e o Instituto de Gestão e Administração Pública (IGAP) para designação pelo Conselho de um Juiz Conselheiro Jubilado para integrar a composição do Conselho de Curadores do Centro de Arbitragem e Mediação do IGAP (CAMIGAP), face à deliberação aprovada na sessão do dia 14 de fevereiro (cf. documento anexo).-----

*

7 – Ponto 7 da Tabela – 1.ªs Inspeções .-----

Foi adiada a discussão e votação dos seguintes assuntos:-----

7.1. Processo n.º 1789- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Diana Patrícia Pires Esteves, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, área tributária, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

7.2. Processo n.º 1793 - Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ana Paula Felgueiras Teixeira Machado Correia, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, área tributária, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

7.3. Processo n.º 1796- Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Carlos Batista da Costa, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, área administrativa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

7.4. Processo n.º 1780 - Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ana Patrícia Gomes Marques, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, áreas tributária e administrativa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

7.5. Processo n.º 1782- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ana Sofia Ferreira Cruz, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, área tributária, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

7.6. Processo n.º 1783- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Diana Pinto Miranda, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, área tributária, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

7.7. Processo n.º 1786- Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito José António Moreira Barbosa de Andrade, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, área tributária, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

7.8. Processo n.º 1787- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Cristiana Maria Cardoso Lopes, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, área tributária, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

7.9. Processo n.º 1788- Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Paulo Jorge de Andrade Aguiar e Matos, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, área tributária, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

7.10. Processo n.º 1790- Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Marco Paulo Lopes Figueiredo, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, área administrativa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

7.11. Processo n.º 1794- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ana Rita Vieira Quinta Nova, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

7.12. Processo n.º 1795- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ana Sofia de Magalhães e Carvalho, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, área administrativa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

7.13. Processo n.º 1797 - Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Cláudia Luísa da Costa Leite, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

7.14. Processo n.º 1801- Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito José António Oliveira de Jesus Pires, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

7.15. Processo n.º 1802- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Lúcia Ribeiro Henriques, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, área tributária, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

7.16. Processo n.º 1803- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Margarida Inês de Araújo Martins Vilaça, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, área administrativa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

7.17. Processo n.º 1804- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Maria João Santos Bernardino Marques, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, área administrativa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

7.18. Processo n.º 1792- Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ana Marta Cabeleira das Neves, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, área administrativa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.---

7.19. Processo n.º 1806- Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Paulo Fernando Lopes Mendes, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, área administrativa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

7.20. Processo n.º 1798- Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Fábio da Silva Ribeiro, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, área administrativa, no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

7.21. Processo n.º 1799- Inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito João Pedro Canelhas Duro, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra (área administrativa), no período compreendido entre 01.01.2019 e 31.12.2019.-----

*

8 – Ponto 8 da Tabela – Processo n.º 1713, referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Carla Sofia Pereira Portela, no



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, no período compreendido entre 01.01.2015 e 07.05.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “*Bom com Distinção*” (cf. documento anexo).-----

*

9 – Ponto 9 – Processo n.º 1767, referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Paula Cristina de Carvalho Mestre Vinagre, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa no período compreendido entre 6 de maio de 2014 e 31 de dezembro de 2018 e no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa - Equipa de Recuperação de Pendências da Zona de Lisboa e Ilhas, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2019 e 8 de setembro de 2020.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “*Bom com Distinção*” (cf. documento anexo).-----

*

10 – Ponto 10 – Regulamento do Quadro Complementar de Juízes – elaboração do projeto de Regulamento.-----

Deliberado, por unanimidade, designar os Senhores Vogais Jorge Manuel Monteiro da Costa e Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto para procederem à elaboração de um parecer de suporte à elaboração do Projeto de Regulamento do Quadro Complementar de Juízes.-----

*

11 – Ponto 11 – Aprovação do Plano Anual de Inspeções ao serviço dos Juízes de Direito a efetuar na Jurisdição Administrativa e Fiscal no ano de 2022.-

Deliberado, por unanimidade, aprovar o plano anual de inspeções referente ao ano de 2022 (cf. mapa anexo) e delegar poderes na Senhora Presidente do Conselho para a nomeação dos respetivos inspetores.-----

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

Eram 18h00 quando foi declarada encerrada a sessão e designado o próximo dia 4 de abril de 2022, pelas 14h30, para a realização da próxima sessão do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

*

Lida e aprovada na sessão do dia 4 de abril de 2022, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência.-----